



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 464/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá N.º 294 - Bairro Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: OPENS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.158.228/0001-28, situada à Rua dos Cisnei, 541, Loteamento Cidade Universitária Pedra Branca II, Palhoça/SC – CEP: 88.137-300, neste ato representada por seu representante legal, **DIONARA JUNG DE OLIVEIRA CONRAD**, portador do CPF nº 744.174.790-20, portadora da Cédula de Identidade nº 4816185 SSP/SC, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº 464/2020, conforme autorização contida no PAD Nº. 590/2023, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente contrato é a execução do serviço de telefonia inteligente por IP (Internet Protocol) para a sede do Coren/CE.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 20/10/2023 a 20/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações devidamente consignadas no orçamento do COREN/CE, conforme rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.

DS
CPF



Autoria Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2023.


ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente


DocuSigned by:



885E425AE6434F4

OPENS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

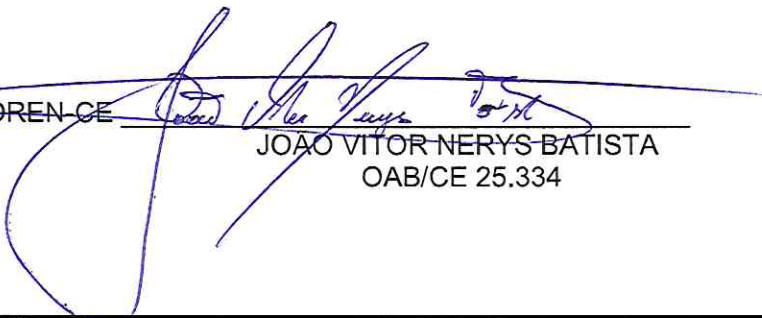
Testemunhas:


NOME: Carla Fernanda Franke
CPF: 073.950.339-14

NOME: Fco Alexandre de Jesus
CPF: 069.291.303-51

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE


JOÃO VITOR NERYS-BATISTA
OAB/CE 25.334